EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETROÔNICO 48/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2-37/2026

DATA DA ABERTURA	26/11/2026		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	www.licitanet.com.br		
OBJETO	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados aos estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Cacaulândia/RO		
VALOR ESTIMADO	R$ 60.177,54 (sessenta mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)		
LANCE MÍNIMO	**SRP**	**MODO DE DISPUTA**	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
R$ 0,01	SIM	ABERTO	MENOR PREÇO POR ITEM
ITEM COM RESERVA DE COTA ME/EPP	**ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP**	**PREFERENCIA LOCAL/REGIONAL**	**EXIGE AMOSTRA**
NÃO	SIM	SIM	NÃO
OBS: os modelo de declarações anexos, os senhores deverão adequar a realidade de sua empresa; Recomendamos aos licitantes o conhecimento das exigências expressas nesse edital e seus anexos. Dúvidas: (69) 99274-5854, ou pelo e-mail: pregao.cacaulandia@gmail.com			

LOCAL DA DISPUTA Site: www.licitanet.com.br
Compõe este Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos
ANEXO II Modelo de proposta
ANEXO III Minuta da Ata de Registro de Preço
ANEXO IV Modelo de declarações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 48/2026

PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.058/0001-92, com sede à Rua João Boava, nº. 2119, Centro, Cacaulândia/RO, através do agente de contratação/pregoeiro designado pelo Decreto 7.087/GP/2026 autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, registro de preços, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei 123/2006 e demais legislação aplicável, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação consiste em Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados aos estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Cacaulândia/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, facultando ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS ESTIMATIVAS DE PREÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MED	QTDE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	**Ácido fosfórico 37%,** em gel, indicado para condicionamento ácido de esmalte e dentina em procedimentos odontológicos, com alta viscosidade para evitar escoamento, coloração que facilita a visualização da aplicação e remoção, ação eficaz na desmineralização controlada da superfície dental, de fácil lavagem, acondicionado em seringa com ponteira aplicadora, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.	**UND**	40	R$ 5,20	R$ 208,00
2	**ADESIVO UNIVERSAL** Adesivo universal odontológico, de uso clínico, fotopolimerizável, indicado para união de resinas compostas a esmalte e dentina, compatível com técnicas de condicionamento total, seletivo ou autoadesivo, com alta resistência adesiva, baixa sensibilidade à técnica, fácil aplicação e manuseio, elevada estabilidade química, polimerizável por luz azul (LED), acondicionado em frasco ou seringa com dispensador, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.	**UND**	10	R$ 190,67	R$ 1.906,70
3	**Afastador bucal tipo Minnesota**, confeccionado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, indicado para afastamento de bochechas, lábios e tecidos moles durante procedimentos odontológicos, proporcionando boa visibilidade e acesso ao campo operatório, autoclavável, resistente à corrosão, acabamento polido, formato anatômico para conforto do paciente, de uso profissional, acondicionado individualmente ou em kit, com identificação de lote e validade.	**PAR**	05	R$ 10,38	R$ 51,90
4	**AGENTE HEMOSTÁTICO,** uso odontológico, em frasco de líquido com 10ml Agente hemostático odontológico, solução líquida, indicado para controle de sangramento gengival e em tecidos moles durante procedimentos clínicos, de ação rápida, biocompatível, seguro para tecidos orais, de fácil aplicação com micropipeta ou cotonete, acondicionado em frasco de 10 ml, esterilizado ou formulado para uso seguro, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.	**UND**	02	R$ 13,48	R$ 26,96
5	**AGULHA DESCARTAVEL** Agulha descartável gengival curta, estéril, de uso único, confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, compatível com seringas	**CX**	10	R$ 39,15	R$ 391,50

	odontológicas padrão, ponta afiada para mínima dor na punção, protegida com capa de segurança, resistente à quebra, com fluxo preciso de anestésico, acondicionada em caixa com 100 unidades, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.				
6	**ALAVANCA APEXO** Alavanca APEXO 302, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, indicada para cirurgias de extração dentária, autoclavável, com ponta ativa para luxação e remoção de dentes e raízes, cabo anatômico e ergonômico para melhor firmeza e controle durante o procedimento, resistente à corrosão, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, de uso profissional, com identificação de lote e validade quando aplicável.	**UND**	06	R$ 43,19	R$ 259,14
7	**Alavanca reta odontológica**, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, autoclavável, indicada para luxação e remoção de dentes e raízes em procedimentos cirúrgicos, com ponta ativa resistente e precisa, cabo anatômico e ergonômico que proporciona firmeza e controle, resistente à corrosão, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, de uso profissional, com identificação de lote e validade quando aplicável.	**UND**	06	R$ 36,89	R$ 221,34
8	**ALCOOL ETÍLICO 70%** solução aquosa de uso odontológico e clínico, indicado para higienização de superfícies, equipamentos e mãos, de rápida ação antimicrobiana, evaporável, seguro para uso externo, acondicionado em frasco com tampa vedante, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.	**LITRO**	20	R$ 6,24	R$ 124,80
9	**ANESTESICO LOCAL** Anestésico local injetável contendo lidocaína 3% e hemitartrato de norepinefrina 1:50.000, solução estéril de uso odontológico, indicado para bloqueios e infiltrações em procedimentos clínicos, proporcionando anestesia rápida e eficaz com vasoconstrição controlada, pH equilibrado, seguro para tecidos orais, ação previsível e duração prolongada, acondicionado em carpule ou ampola de vidro, de uso único, esterilizado, com tampa de segurança, identificado com lote, validade e registro no órgão regulado	**CX**	20	R$ 127,30	R$ 2.546,00
10	**ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 2%** Anestésico local à base de Mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000, solução injetável, indicado para bloqueios e infiltrações em procedimentos odontológicos,	**CX**	10	R$ 173,97	R$ 1.739,70

	de início rápido e duração média, estabilidade comprovada, biocompatível e seguro para uso clínico, acondicionado em embalagem contendo 50 tubetes de vidro de 1,8 ml cada, esterilizado, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.				
11	**ANESTÉSICO LOCAL,** Articaína 4% com Epinefrina 1:100.000.solução injetável, Anestésico local injetável à base de articaína 4% com epinefrina 1:100.000, solução estéril de uso odontológico, indicado para bloqueios e infiltrações, proporcionando anestesia rápida, eficaz e de longa duração, com vasoconstrição controlada, pH equilibrado, seguro para tecidos orais, acondicionado em carpule ou ampola de vidro, esterilizado, de uso único, com tampa de segurança, identificado com lote, validade e registro no órgão regulador.	**CX**	10	R$ 175,63	R$ 1.756,30
12	**ANESTÉSICO TÓPICO GEL,** Anestésico tópico em gel à base de benzocaína 20%, indicado para analgesia superficial da mucosa oral em procedimentos odontológicos, de rápida ação, com boa adesão à superfície aplicada, pH compatível com tecidos orais, não irritante, de uso seguro, acondicionado em embalagem de 12 g, sabor tutti-frutti, de fácil aplicação, produto de uso único por paciente, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.	**UND**	05	R$ 8,21	R$ 41,05
13	**AVENTAL DESCARTÁVEL** Avental descartável, confeccionado em material polietileno ou similar, gramatura 40 g/m², de uso único, resistente a respingos e líquidos, com fechamento por amarração ou fitas, comprimento e largura adequados para cobertura do tronco e braços, leve, flexível e confortável, hipoalergênico, indicado para uso em procedimentos clínicos e odontológicos, acondicionado em embalagem protegida, com identificação de lote e validade.	**UND**	50	R$ 2,45	R$ 122,50

14	**BROCAS CIRURGICA 701** Broca cirúrgica número 701, confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, indicada para corte, perfuração e preparo ósseo em procedimentos cirúrgicos odontológicos, com ponta afiada para precisão e eficiência, autoclavável, resistente à corrosão, ajuste seguro em contra-ângulo ou motor cirúrgico, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, acondicionada em embalagem individual ou kit, com identificação de lote e validade.	**UND**	15	R$ 18,32	R$ 274,80
15	**BROCAS CIRURGICA 702,** Broca cirúrgica número 702, confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, indicada para corte, perfuração e preparo ósseo em procedimentos cirúrgicos odontológicos, com ponta afiada para precisão e eficiência, autoclavável, resistente à corrosão, ajuste seguro em contra-ângulo ou motor cirúrgico, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, acondicionada em embalagem individual ou kit, com identificação de lote e validade.	**UND**	15	R$ 17,76	R$ 266,40
16	**BROCA DE ALTA ROTAÇÃO,** Broca diamantada para alta rotação, número 1111F, haste curta, confeccionada em aço inoxidável com revestimento diamantado de alta qualidade, indicada para desgaste e modelagem de estruturas dentárias, preparo cavitário e polimento, com grão uniforme para corte eficiente e superfície lisa, autoclavável, resistente à corrosão, ajuste seguro em contra-ângulo odontológico, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, acondicionada em embalagem individual ou kit, com identificação de lote e validade.	**UND**	10	R$ 10,80	R$ 108,00
17	**BROCA DE ALTA ROTAÇÃO,** diamantada, número 1012 (haste curta) Broca diamantada para alta rotação, número 1012, haste curta, confeccionada em aço inoxidável com revestimento diamantado de alta qualidade, indicada para desgaste, modelagem de estruturas dentárias e preparo cavitário em procedimentos odontológicos, com grão	**UND**	10	R$ 10,20	R$ 102,00

	uniforme para corte eficiente, autoclavável, resistente à corrosão, ajuste seguro em contra-ângulo odontológico, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, acondicionada em embalagem individual ou kit, com identificação de lote e validade.				
18	**BROCA DE ALTA ROTAÇÃO,** diamantada, número 1014 (haste curta) Broca diamantada para alta rotação, número 1014, haste curta, confeccionada em aço inoxidável com revestimento diamantado de alta qualidade, indicada para desgaste, modelagem de estruturas dentárias e preparo cavitário em procedimentos odontológicos, grão uniforme para corte eficiente, autoclavável, resistente à corrosão, ajuste seguro em contra-ângulo odontológico, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, acondicionada em embalagem individual ou kit, com identificação de lote e validade.	**UND**	05	R$ 9,60	R$ 48,00
19	**BROCA DE ALTA ROTAÇÃO,** diamantada, número 1017 (haste curta) Broca diamantada para alta rotação, número 1017, haste curta, confeccionada em aço inoxidável com revestimento diamantado de alta qualidade, indicada para desgaste, modelagem de estruturas dentárias e preparo cavitário em procedimentos odontológicos, com grão uniforme para corte eficiente, autoclavável, resistente à corrosão, ajuste seguro em contra-ângulo odontológico, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, acondicionada em embalagem individual ou kit, com identificação de lote e validade	**UND**	10	R$ 10,48	R$ 104,80
20	**BROCA DE ALTA ROTAÇAO 1032 HASTE CURTA** roca diamantada para alta rotação, número 1032, haste curta, confeccionada em aço inoxidável com revestimento diamantado de alta qualidade, indicada para desgaste, modelagem de estruturas dentárias e preparo cavitário em	**UND**	05	R$ 9,33	R$ 46,65

	procedimentos odontológicos, grão uniforme para corte eficiente, autoclavável, resistente à corrosão, ajuste seguro em contra-ângulo odontológico, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, acondicionada em embalagem individual ou kit, com identificação de lote e validade.				
21	**BROCA DE ALTA ROTAÇÃO,** diamantada, número 1091 (haste curta) Broca diamantada para alta rotação, número 1091, haste curta, confeccionada em aço inoxidável com revestimento diamantado de alta qualidade, indicada para desgaste, modelagem de estruturas dentárias e preparo cavitário em procedimentos odontológicos, grão uniforme para corte eficiente, autoclavável, resistente à corrosão, ajuste seguro em contra-ângulo odontológico, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, acondicionada em embalagem individual ou kit, com identificação de lote e validade.	**UND**	05	R$ 9,53	R$ 47,65
22	**BROCA DE ALTA ROTAÇAO 2191F** Broca diamantada para alta rotação, número 2191F, confeccionada em aço inoxidável com revestimento diamantado de alta qualidade, indicada para desgaste, modelagem de estruturas dentárias e preparo cavitário em procedimentos odontológicos, com grão uniforme para corte eficiente, autoclavável, resistente à corrosão, ajuste seguro em contra-ângulo odontológico, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, acondicionada em embalagem individual ou kit, com identificação de lote e validade.	**UND**	05	R$ 14,68	R$ 73,40
23	**BROCA DE ALTA ROTAÇÃO** Broca diamantada para alta rotação, número 2200F, haste curta, confeccionada em aço inoxidável com revestimento diamantado de alta qualidade, indicada para desgaste, modelagem de estruturas dentárias e preparo cavitário, com grão uniforme para corte	**UND**	10	R$ 9,40	R$ 94,00

	eficiente, autoclavável, resistente à corrosão, ajuste seguro em contra-ângulo odontológico, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, acondicionada em embalagem individual ou kit, com identificação de lote e validade.				
24	**BROCA DE ALTA ROTAÇÃO,** diamantada, número 3118 (haste curta) Broca diamantada para alta rotação, número 3118, haste curta, confeccionada em aço inoxidável com revestimento diamantado de alta qualidade, indicada para desgaste, modelagem de estruturas dentárias e preparo cavitário em procedimentos odontológicos, com grão uniforme para corte eficiente, autoclavável, resistente à corrosão, ajuste seguro em contra-ângulo odontológico, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, acondicionada em embalagem individual ou kit, com identificação de lote e validade.	**UND**	10	R$ 10,43	R$ 104,30
25	**BROCA DE ALTA ROTAÇAO 3168** Broca para alta rotação, número 3168, confeccionada em aço inoxidável com revestimento diamantado de alta qualidade, indicada para desgaste, modelagem e preparo cavitário em procedimentos odontológicos, grão uniforme para corte eficiente, autoclavável, resistente à corrosão, compatível com contra-ângulo odontológico, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, acondicionada em embalagem individual ou kit, com identificação de lote e validade.	**UND**	10	R$ 11,08	R$ 110,80
26	**BROCA DE ALTA ROTAÇÃO,** diamantada, número 3200 F (haste curta) Broca diamantada para alta rotação, número 3200F, haste curta, confeccionada em aço inoxidável com revestimento diamantado de alta qualidade, indicada para desgaste, modelagem de estruturas dentárias e preparo cavitário em procedimentos odontológicos, grão uniforme	**UND**	10	R$ 5,73	R$ 57,30

	para corte eficiente, autoclavável, resistente à corrosão, ajuste seguro em contra-ângulo odontológico, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, acondicionada em embalagem individual ou kit, com identificação de lote e validade.				
27	**Broca Transmetal cilíndrica** com ponta arredondada, indicada para desgaste, modelagem e preparo de estruturas metálicas em procedimentos odontológicos, confeccionada em aço de alta resistência ou tungstênio, com corte eficiente e uniforme, ponta arredondada para segurança e prevenção de perfurações indesejadas, autoclavável, resistente à corrosão, compatível com contra-ângulo odontológico, acabamento polido, acondicionada em embalagem individual ou kit, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.	**UND**	05	R$ 21,13	R$ 105,65
28	**CANETA DE ALTA ROTAÇÃO,** corpo peça de mão fabricado em latão com tratamento cromado acetinado, autoclável a até 135ºC, spray triplo distribuídos simetricamente em direção à ponta da broca e projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, rotação de 420.000 rpm, rotores precisamente microbalanceados, vazão de 60ml/min	**UND**	03	R$ 338,09	R$ 1.014,27
29	**CAVITADOR SÔNICO** Cavitador sônico/ultrassônico odontológico (peça de mão), indicado para remoção de cálculo dental, placa bacteriana e realização de profilaxia, operando por vibração sônica/ultrassônica de alta frequência, com sistema de irrigação acoplado, compatível com pontas intercambiáveis, design ergonômico para melhor manuseio, baixo nível de ruído e vibração, confeccionado em material resistente e autoclavável, de fácil acoplamento ao equipo odontológico, proporcionando eficiência e conforto ao	**UND**	03	R$ 553,54	R$ 1.660,62

	paciente, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador quando aplicável.				
30	**CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO,** de consistência pastosa ou em pó para preparo, indicado para proteção pulpar, forramento de cavidades profundas, bloqueio de túbulos dentinários e indução de formação de dentina secundária, biocompatível, antibacteriano, estável e de fácil manipulação, acondicionamento em bisnaga, frasco ou cápsula, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.	**UND**	04	R$ 26,11	R$ 104,44
31	**CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO,** para CIMENTAÇÃO (autopolimerizável Cimento de ionômero de vidro para cimentação, autopolimerizável, indicado para fixação de restaurações indiretas, coroas e próteses, com liberação gradual de flúor, boa adesão ao esmalte e dentina, baixa solubilidade em saliva, resistência mecânica adequada, manipulação simples, não tóxico, compatível com tecidos orais, acondicionado em cápsulas, pó e líquido ou pasta pronta para uso, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.	**KIT**	01	R$ 22,21	R$ 22,21
32	**CIMENTO PROVISÓRIO,** para cimentação e obturação provisória, composto por óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio, óxido de ferro de fácil manipulação, com boa aderência marginal, não irritante aos tecidos bucais, embalado em potes com aproximadamente 12g	**UND**	05	R$ 12,21	R$ 61,05
33	**COMPRESSA GAZE** Compressa de gaze estéril, confeccionada em algodão 100% ou material similar, de trama aberta para absorção eficiente de sangue e fluidos, indicada para cobertura de feridas, procedimentos cirúrgicos e odontológicos, macia e resistente, não desfiável, acondicionada em embalagem individual ou pacote múltiplo, de uso único, com	**PCT**	50	R$ 23,31	R$ 1.165,50

	identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.				
34	**CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA (de metal**. Conjunto de aspiração endodôntica, indicado para remoção de líquidos e detritos durante procedimentos endodônticos, composto por ponteiras e tubos compatíveis com sistemas de sucção odontológica, confeccionado em materiais autoclaváveis e resistentes à corrosão, de fácil manuseio e montagem, garantindo fluxo de sucção contínuo e eficiente, compatível com diferentes modelos de equipamentos odontológicos, com acondicionamento em embalagem identificada com lote, validade e instruções de uso.	**UND**	02	R$ 41,10	R$ 82,20
35	**CURETA DE GRACEY DUPLA** Cureta de Gracey dupla 13-14, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, autoclavável, com lâminas afiadas e precisas para raspagem e alisamento radicular em áreas específicas, cabo ergonômico com superfície texturizada para melhor controle, resistência à corrosão, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, indicada para uso odontológico em profilaxia e periodontia, com identificação de lote e validade quando aplicável	**UND**	05	R$ 30,14	R$ 150,70
36	**CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA Nº 11,** Cureta para remoção de dentina nº 11, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, autoclavável, com lâmina afiada e precisa para remoção controlada de dentina durante procedimentos odontológicos, cabo ergonômico com superfície texturizada para melhor manuseio, resistente à corrosão, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, indicada para uso clínico odontológico, com identificação de lote e validade quando aplicável.	**UND**	10	R$ 8,22	R$ 82,20

37	**CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA Nº 14** Cureta para remoção de dentina nº 14, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, autoclavável, com lâmina afiada e precisa para remoção controlada de dentina durante procedimentos odontológicos, cabo ergonômico com superfície texturizada para melhor manuseio, resistente à corrosão, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, indicada para uso clínico odontológico, com identificação de lote e validade quando aplicável.	**UND**	05	R$ 7,88	R$ 39,40
38	**DESCOLADOR DE FREER** Descolador de Freer, confeccionado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, autoclavável, com lâmina dupla ou única, fina e precisa, indicada para descolamento de tecidos moles e raspagem óssea em procedimentos odontológicos e cirúrgicos, cabo ergonômico com superfície texturizada para melhor controle e firmeza, resistente à corrosão, acabamento polido, isento de rebarbas ou imperfeições, com identificação de lote e validade quando aplicável.	**UND**	05	R$ 13,64	R$ 68,20
39	**DESSENSIBILIZANTE DENTAL 2,0% COM 3GR** Dessensibilizante dental em gel, à base de nitrato de potássio 2,0%, indicado para redução da sensibilidade dentinária, de ação rápida e eficaz, pH neutro, não irritante aos tecidos bucais, de fácil aplicação, boa adesão à superfície dental, fotossensível estável, acondicionado em seringa contendo 3 g com ponteira aplicadora, de uso clínico odontológico, com embalagem identificada com lote, validade e registro no órgão regulador.	**UND**	04	R$ 16,75	R$ 67,00
40	**DESSENSIBILIZANTE** Dessensibilizante dental em gel de baixa viscosidade, à base de nitrato de potássio 0,2% a 5%, indicado para redução da sensibilidade dentinária, de ação rápida e eficaz, pH neutro, não irritante aos tecidos orais, de fácil aplicação clínica, boa	**UND**	03	R$ 8,63	R$ 25,89

	adesão à superfície dental, seguro para uso odontológico, acondicionado em seringa, bisnaga ou frasco aplicador, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.				
41	**DETERGENTE ENZIMÁTICO** Detergente enzimático odontológico, acondicionado em frasco de 5 litros, formulado com enzimas específicas para remoção eficiente de resíduos orgânicos e biofilme de instrumentos, utensílios e equipamentos clínicos, seguro para superfícies metálicas e plásticas, não corrosivo, de fácil diluição, compatível com protocolos de limpeza pré-esterilização, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.	**UND**	02	R$ 92,90	R$ 185,80
42	**Escova de dentes adulta** 1. Cerdas macias ou médias 2. Cabeça pequena ou média para melhor alcance · **Creme dental (pasta de dente)** 1. Com flúor (essencial para prevenção de cáries) 2. Pode variar: branqueador, sensibilidade, gengiva, etc. · **Fio dental** 1. Tradicional ou fita dental 2. Essencial para limpeza entre os dentes	**KIT**	1.000	R$ 9,44	R$ 9.440,00
43	**Escova de dentes infantil** ○ Cabeça pequena e cerdas macias ○ Cabo ergonômico e colorido (facilita o uso pela criança) · **Creme dental infantil (pasta de dente)** 1. Com flúor em quantidade adequada (ou sem flúor para bebês) 2. Sabores suaves (morango, tutti-frutti) · **Fio dental (quando indicado)** 1. Uso com auxílio dos pais	**KIT**	1.000	R$ 10,05	R$ 10.050,00

	2. Ajuda na limpeza entre os dentes · **Estojo/necessaire** 1. Para guardar e transportar o kit (escola/viagem)				
44	**ESPELHO BUCAL SEM CABO**, Espelho bucal sem cabo, confeccionado em aço inoxidável e vidro espelhado de alta qualidade, superfície refletora nítida e sem distorções, resistente à corrosão, autoclavável, compatível com cabos padrão rosqueáveis, indicado para uso odontológico em exames clínicos, com acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições, com identificação de lote quando aplicável.	**UND**	30	R$ 6,98	R$ 209,40
45	**ESPONJA HEMOSTÁTICA** Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) liofilizada, indicada para controle de sangramento em procedimentos odontológicos, biocompatível, absorvível, promovendo hemostasia local rápida, fácil de modelar e aplicar, não tóxica, de uso único, acondicionada em caixa com 10 unidades, esterilizada, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.	**CX**	20	R$ 27,32	R$ 546,40
46	**EUGENOL,** uso odontológico, em frascos de 20mlEugenol odontológico, solução líquida de uso profissional, indicada para preparo de cimentos temporários, pastas de obturação e como analgésico local em procedimentos clínicos, de ação calmante e antimicrobiana, biocompatível, estável, de fácil manipulação, acondicionado em frasco de 20 ml com tampa vedante, de uso único ou controlado, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.	**FR**	04	R$ 10,21	R$ 40,84
47	**FILME PVC** odontológico, medindo 12 cm x 120 m, indicado para embalar e proteger instrumentos, materiais e superfícies em procedimentos clínicos, garantindo barreira contra contaminação, flexível, resistente a rasgos e perfurações, transparente para fácil	**UND**	20	R$ 22,50	R$ 450,00

	visualização do conteúdo, de fácil manuseio e corte, compatível com uso em consultórios odontológicos, acondicionado em rolo, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.				
48	**FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO**, calibre 5-0, com agulha curva 1/2 CT de 1,5 cm, indicado para fechamento de incisões e tecidos moles em procedimentos cirúrgicos, alta resistência à tração, baixa capilaridade, mínima reação tecidual, fácil manuseio e knotting seguro, esterilizado, de uso único, acondicionado em embalagem com 24 unidades, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.	**CX**	05	R$ 38,76	R$ 193,80
49	**FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 3-0,** calibre 3-0, com agulha curva 1/2 CT de 1,5 cm, indicado para fechamento de incisões e tecidos moles em procedimentos cirúrgicos, alta resistência à tração, baixa capilaridade, mínima reação tecidual, fácil manuseio e knotting seguro, esterilizado, de uso único, acondicionado em embalagem com 24 unidades, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.	**CX**	30	R$ 27,43	R$ 822,90
50	**FIO DENTAL,** Fio dental odontológico, confeccionado em nylon ou polietileno de alta resistência, indicado para higiene interdental e remoção de biofilme, disponível em versões encerado ou não encerado, com boa flexibilidade e deslizamento entre dentes, seguro para gengiva e esmalte, acondicionado em rolo ou dispensador individual, de uso pessoal ou clínico, com identificação de lote e validade.	**UND**	10	R$ 2,98	R$ 29,80
51	**FLÚOR GEL**) Flúor gel à base de fluoreto fosfato acidulado 1,23%, indicado para prevenção de cáries e fortalecimento do esmalte dentário, de ação remineralizante, consistência adequada para aplicação tópica, pH ácido controlado, sabor agradável, seguro	**FR**	10	R$ 7,72	R$ 77,20

	para uso odontológico, acondicionado em frasco de 200 ml, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.				
52	**FORMOCRESOL,** Formocresol odontológico, solução biocompatível de uso profissional, indicada para tratamentos de polpa dentária e procedimentos endodônticos em dentes decíduos, de ação antimicrobiana e fixadora, facilmente aplicada com cotonete ou agulha, acondicionado em frasco de 10 ml, esterilizado ou formulado para uso seguro, com tampa vedante, identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.	**FR**	02	R$ 10,65	R$ 21,30
53	**Fotopolimerizador** fotopolimerizador odontológico LED de amplo espectro (385515 nm), com tecnologia multiwave de alta intensidade, apresenta múltiplos modos de potência, incluindo modo padrão (~1000 mW/cm²), alta potência (~1400 mW/cm²) e extra power/emergência (até ~3200 mW/cm²), permitindo polimerização rápida e eficiente conforme a necessidade clínica lente de ampla cobertura, feixe colimado uniforme, corpo em alumínio aeronáutico, design ergonômico de baixo perfil, bateria recarregável sem fio e alta durabilidade, proporcionando polimerização rápida, profunda e eficiente de todos os materiais fotopolimerizáveis.	**UND**	01	R$ 2.803,42	R$ 2.803,42
54	**GEL hemostático com cloreto de alumínio 25%** Gel hemostático à base de cloreto de alumínio 25%, de aplicação odontológica, viscosidade adequada para fácil manipulação e permanência na região aplicada, ação rápida na coagulação de tecidos gengivais, compatível com tecidos orais, seguro para uso clínico, de uso tópico, não irritante, acondicionamento em tubo ou seringa com dosador, embalagem íntegra, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.	**UND**	06	R$ 18,96	R$ 113,76

55	**Hidróxido de cálcio fotopolimerizável odontológico**, indicado para forramento cavitário, proteção pulpar e indução de formação de dentina secundária, com alta biocompatibilidade, ação antibacteriana, de fácil manipulação e aplicação clínica, aderência eficiente à dentina, fotopolimerizável por luz azul (LED), estabilidade dimensional, acondicionada em seringa com ponteira aplicadora, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.	**UND**	05	R$ 61,31	R$ 306,55
56	**HIDROXIDO DE CALCIO PA PARA USO ODONTOLÓGICO** composto de cálcio 54%,hidrogênio 2,72% e oxigênio 43,2% apresentação em forma de pó,em embalagem de 10g.	**FR**	02	R$ 4,71	R$ 9,42
57	**HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5,** solução aquosa de uso odontológico, indicada para irrigação de canais radiculares e desinfecção de superfícies, de ação antimicrobiana eficaz, estável, pH compatível com tecidos orais, acondicionada em frasco de 1 litro, resistente à luz e ao calor, de uso profissional, com tampa de segurança, identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.	**LITRO**	01	R$ 7,78	R$ 7,78
58	**IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR ATIVADO QUIMICAMENTE,** Iônomero de vidro restaurador, ativado quimicamente, indicado para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, com liberação gradual de flúor, boa adesão ao esmalte e dentina, baixa solubilidade, resistência mecânica adequada e manipulação simples, acondicionado em kit contendo 1 frasco de restaurador líquido com 8 g, 1 frasco de restaurador pó com 10 g e dosador, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador	**KIT**	10	R$ 48,29	R$ 482,90
59	**LÂMINAS PARA BISTURI N 15 c** âminas de bisturi , confeccionadas em aço inoxidável	**CX**	01	R$ 29,27	R$ 29,27

	cirúrgico, com alto grau de afiação e corte preciso, estéreis, descartáveis, esterilizadas por óxido de etileno, radiação gama ou método equivalente, resistentes à corrosão, compatíveis com cabos padrão nº 3, embaladas individualmente em invólucro estéril com abertura asséptica, garantindo integridade e esterilidade até o uso, isentas de rebarbas, defeitos ou imperfeições, com identificação legível da numeração.				
60	**LIMA FLEXOFILE ESTÉRIL 31MM SORTIDA Nº 15-40** Lima tipo Flexofile estéril, comprimento 31 mm, sortida nos números 15 a 40, confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, indicada para instrumentação manual de canais radiculares em procedimentos endodônticos, com alta flexibilidade e resistência à fratura, ponta ativa, corte eficiente e preciso, cabo ergonômico com identificação por cores conforme padronização internacional, esterilizada, de uso único ou conforme recomendação do fabricante, acondicionada em embalagem contendo unidades sortidas, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.	**CX**	04	R$ 26,81	R$ 107,24
61	**Lima para osso odontológica,** confeccionada em aço inoxidável ou aço cirúrgico de alta resistência, indicada para modelagem, alisamento e desbaste de superfícies ósseas durante procedimentos cirúrgicos, lâmina serrilhada ou diamantada para corte eficiente, cabo anatômico e ergonômico para melhor controle, autoclavável, resistente à corrosão, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, de uso profissional, acondicionada individualmente ou em kit, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.	**CX**	04	R$ 37,39	R$ 149,56
62	**LUVAS DE PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL (P, M),** Luvas de procedimento tamanho P e M, não estéreis,	**CX**	45	R$ 33,02	R$ 1.485,90

	descartáveis, ambidestras, confeccionadas em látex natural, nitrila ou vinil, com superfície lisa ou texturizada, punho com acabamento reforçado, boa elasticidade e resistência, proporcionando barreira contra contaminação, isentas de pó (ou com pó conforme especificação), hipoalergênicas, de uso único, caixas contendo 100 unidades, acondicionadas em embalagem secundária com 10 caixas, devidamente identificadas com lote e validade.				
63	**MICROBRUSH** Microbrush extra fino, aplicador descartável de ponta ultrafina, indicado para aplicação precisa de adesivos, primers, resinas e outros materiais odontológicos líquidos ou viscosos em pequenas áreas, confeccionado com cabo plástico leve e ponta de fibras densas, flexível e resistente à deformação, de uso único, estéril ou não estéril conforme especificação do fabricante, acondicionado em embalagem contendo múltiplas unidades, com identificação de lote e validade.	**UND**	40	R$ 8,24	R$ 329,60
64	**MICROMOTOR odontológico,** fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado, especificações técnicas: pressão de trabalho máxima 275,79 kpa = 40psi = 2,75bar, consumo de ar 54l/min, terminal de encaixe tipo borden (02 furos) ou tipo midwest (04 furos), acoplamento através de sistema intra para peça reta ou contra-ângulo, autoclável a até 135ºC, peso líquido inferior a 83g	**UND**	03	R$ 890,24	R$ 2.670,72
65	**ÓXIDO DE ZINCO,** 50g Óxido de zinco odontológico, pó de alta pureza, indicado para preparo de cimentos temporários, pastas e bases protetoras em procedimentos clínicos, biocompatível, estável quimicamente, facilmente manipulável, isento de contaminantes, acondicionado em frasco vedado, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador quando aplicável.	**FR**	03	R$ 10,67	R$ 32,01

66	**PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO,** em dupla face Papel carbono para articulação odontológica, dupla face, confeccionado em material resistente e flexível, indicado para registro de oclusão e ajuste de contatos dentários, marcando com precisão áreas de contato entre dentes, cores contrastantes nas duas faces para melhor visualização, fácil de cortar e posicionar, não tóxico, de uso único ou prolongado conforme recomendação do fabricante, acondicionado em embalagem protegida, com identificação de lote e validade.	**PCT**	10	R$ 7,27	R$ 72,70
67	**PAPEL GRAU CIRUGICO** Papel grau cirúrgico para esterilização, medindo 30 cm x 100 m, composto por papel especial e filme plástico multilaminado, indicado para acondicionamento de instrumentos odontológicos e médicos em processos de esterilização a vapor ou óxido de etileno, com alta resistência térmica e mecânica, barreira eficaz contra microrganismos, selagem segura, com indicadores químicos de esterilização, permitindo visualização do processo, de fácil corte e manuseio, acondicionado em rolo, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.	**UND**	50	R$ 121,77	R$ 6.088,50
68	**PASTA PROFILATICA** odontológica, acondicionada em embalagem de 60 g, formulada para remoção de placa, biofilme e manchas extrínsecas de dentes durante profilaxia clínica, com abrasividade controlada para proteção do esmalte e dentina, consistência adequada para aplicação com escovas ou jatos de profilaxia, sabor agradável, segura para tecidos orais, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.	**UND**	08	R$ 10,83	R$ 86,64
69	**PONTA DIAMANTADA ESPECIAL MILIMETRADA- 2173**, indicada para desgaste, acabamento e modelagem de estruturas dentárias em procedimentos odontológicos, confeccionada em aço	**UND**	05	R$ 2,78	R$ 13,90

	inoxidável com revestimento diamantado de alta qualidade, grão uniforme para corte eficiente, autoclavável, resistente à corrosão, ponta milimetrada para precisão clínica, compatível com alta rotação e contra-ângulo odontológico, acondicionada em embalagem individual ou kit, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.				
70	**PONTA ENHANCE,** para polimento e acabamento de resinasPonta Enhance, indicada para polimento e acabamento de resinas compostas em procedimentos odontológicos, confeccionada com material abrasivo de alta qualidade, formato anatômico para fácil acesso a superfícies interproximais e cavitárias, eficiente na obtenção de brilho e suavidade, autoclavável, compatível com contra-ângulo odontológico de baixa ou alta rotação, resistente à deformação, acondicionada em embalagem individual ou kit, com identificação de lote e validade.	**KIT**	08	R$ 157,73	R$ 1.261,84
71	**PORTA AGULHA MAYO-HEGAR,** medindo 14 cm, confeccionado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, autoclavável, indicado para apreensão e condução de agulhas em procedimentos cirúrgicos e odontológicos, com ponta serrilhada para melhor fixação, sistema de trava tipo cremalheira, cabo ergonômico, resistente à corrosão, acabamento polido, isento de rebarbas ou imperfeições, de uso profissional, com identificação de lote e validade quando aplicável.	**UND**	05	R$ 34,57	R$ 172,85
72	**REMOVEDOR DE MANCHAS,** destinado à remoção de manchas extrínsecas de dentes, formulado para uso seguro sobre esmalte e dentina, não abrasivo, de fácil aplicação clínica, ação rápida e eficaz, não tóxico, de uso profissional, acondicionado em frasco ou bisnaga com dosador, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.	**FR**	01	R$ 36,31	R$ 36,31

73	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL ,**microparticulas, para dentes anteriores e posteriores, Cor: B3. variação aceitável de mais ou menos 0,5gr por tubo, tubo com 4gr, a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação) sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% deste total	**UND**	06	R$ 14,20	R$ 85,20
74	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL,** microparticulas, para dentes anteriores e posteriores, Cor: C2. variação aceitável de mais ou menos 0,5gr por tubo, tubo com 4gr, a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação) sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% deste total	**UND**	06	R$ 15,18	R$ 91,08
75	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL,** microparticulas, para dentes anteriores e posteriores, Cor: C3. variação aceitável de mais ou menos 0,5gr por tubo, tubo com 4gr, a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação) sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% deste total	**UND**	06	R$ 18,84	R$ 113,04
76	**RESINA FLOW A1** Resina composta flow fotopolimerizável, cor A1, nanoparticulada, de baixa viscosidade, indicada para pequenas restaurações, selamentos e reparos estéticos, com excelente adaptação às paredes cavitárias, alta resistência mecânica, polimento superior e estabilidade de cor, radiopaca, baixa contração de polimerização, fotopolimerizável por luz azul (LED), acondicionada em seringa contendo 2 g com ponteira aplicadora, de fácil manuseio clínico, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.	**UND**	06	R$ 14,45	R$ 86,70
77	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2,** Resina composta fotopolimerizável, cor A2, indicada	**UND**	06	R$ 13,67	R$ 82,02

	para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, de baixa a média viscosidade, com alta resistência mecânica e desgaste controlado, excelente adaptação às paredes cavitárias, acabamento estético durável, estabilidade de cor, radiopaca, baixa contração de polimerização, fotopolimerizável por luz azul (LED), acondicionada em seringa ou bisnaga com ponteira aplicadora, de fácil manuseio clínico, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.				
78	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A3** Resina composta fotopolimerizável, cor A3, indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, com alta resistência mecânica e desgaste controlado, excelente adaptação e acabamento estético, estabilidade de cor, radiopaca, baixo índice de contração de polimerização, fotopolimerizável por luz azul (LED), acondicionada em seringa ou bisnaga com ponteira aplicadora, de fácil manuseio clínico, autoclavável quando aplicável, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.	**UND**	06	R$ 14,16	R$ 84,96
79	**RESINA COMPOSTA** Resina composta fotopolimerizável, cor A3,5, indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, com alta resistência mecânica, excelente adaptação às paredes cavitárias, acabamento estético durável, estabilidade de cor, radiopaca, baixa contração de polimerização, fotopolimerizável por luz azul (LED), acondicionada em seringa ou bisnaga com ponteira aplicadora, de fácil manuseio clínico, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.	**UND**	06	R$ 14,97	R$ 89,82
80	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL,** Cor: B2 Resina composta fotopolimerizável, cor B2, indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, de alta resistência mecânica,	**UND**	06	R$ 13,32	R$ 79,92

	excelente adaptação às paredes cavitárias, acabamento estético durável, estabilidade de cor, radiopaca, baixa contração de polimerização, fotopolimerizável por luz azul (LED), acondicionada em seringa ou bisnaga com ponteira aplicadora, de fácil manuseio clínico, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.				
81	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL,** microparticulas, para dentes anteriores e posteriores, Cor: C4. variação aceitável de mais ou menos 0,5gr por tubo, tubo com 4gr, a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação) sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% deste total	**UND**	06	R$ 12,49	R$ 74,94
82	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL,** microparticulas, para dentes anteriores e posteriores, Cor: B1. variação aceitável de mais ou menos 0,5gr por tubo, tubo com 4gr, a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação) sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% deste total	**UND**	06	R$ 14,42	R$ 86,52
83	**RESINA FLOW PARA RESTAURAÇAO Fotopolimerizavel COR** Resina composta flow para restauração, fotopolimerizável, cor A2, de baixa viscosidade, indicada para pequenas cavidades, selamentos e reparos estéticos, com excelente adaptação às paredes cavitárias, elevada resistência mecânica, polimento durável, estabilidade de cor, radiopaca, fotopolimerizável por luz azul (LED), baixa contração de polimerização, acondicionada em seringa com ponteira aplicadora, de fácil manuseio, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.	**UND**	15	R$ 12,51	R$ 187,65
84	**RESINA FLOW A3,5** Resina composta flow fotopolimerizável, cor A3,5, de baixa viscosidade, indicada para pequenas cavidades, selamentos e reparos estéticos, com excelente adaptação às paredes cavitárias, elevada resistência mecânica,	**UND**	10	R$ 52,76	R$ 527,60

	polimento durável, estabilidade de cor, radiopaca, fotopolimerizável por luz azul (LED), baixa contração de polimerização, acondicionada em seringa com ponteira aplicadora, de fácil manuseio clínico, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.				
85	**RESINA FLOW PARA RESTAURAÇAO A3** Resina composta flow para restauração, fotopolimerizável, cor A3, de baixa viscosidade, indicada para pequenas cavidades, selamentos e reparos estéticos, com excelente adaptação às paredes cavitárias, elevada resistência mecânica, polimento durável, estabilidade de cor, radiopaca, fotopolimerizável por luz azul (LED), baixa contração de polimerização, acondicionada em seringa com ponteira aplicadora, de fácil manuseio, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador	**UND**	15	R$ 13,02	R$ 195,30
86	**ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO,)** Rolete de algodão odontológico, número 2, confeccionado em algodão 100% puro, de alta absorção e maciez, indicado para isolamento, secagem e manipulação de materiais em procedimentos odontológicos, estéril ou não estéril conforme especificação do fabricante, cada unidade em formato cilíndrico uniforme, embalado em pacote com 100 unidades, de uso profissional, com identificação de lote e validade.	**PCT**	120	R$ 2,70	R$ 324,00
87	**ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 30CMX100M** Rolo para esterilização, medindo 30 cm x 100 m, composto por papel grau cirúrgico e filme plástico multilaminado, indicado para acondicionamento de instrumentos odontológicos e cirúrgicos em processos de esterilização a vapor ou óxido de etileno, com alta resistência térmica e mecânica, barreira eficaz contra microrganismos, selagem segura, com	**UND**	10	R$ 166,39	R$ 1.663,90

	indicadores químicos de esterilização, fácil corte e manuseio, acondicionado em rolo, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador				
88	**Seladora para papel grau cirúrgico**, indicada para selagem de embalagens contendo instrumentos odontológicos ou cirúrgicos, garantindo barreira estéril, equipamento elétrico com controle de temperatura ajustável, adequada para uso contínuo, rápida e segura, compatível com diferentes larguras de rolo de papel grau cirúrgico, construção em material resistente e durável, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador quando aplicável.	**UND**	01	R$ 1.793,28	R$ 1.793,28
89	**Solução de clorexidina 2%,** de uso odontológico, indicada para antissepsia de pele, mucosas e cavidade oral, com ação antimicrobiana de amplo espectro, efeito residual prolongado, segura para uso clínico, de fácil aplicação, acondicionada em frasco com tampa vedante, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.	**FR**	03	R$ 14,49	R$ 43,47
90	**SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL** para remoção de sangue, de salva e de fluídos durante procedimentos odontológico e cirugias ,de uso unico.	**CX**	20	R$ 19,31	R$ 386,20
91	**SUSPENSÃO OTOLÓGICA,** contendo sulfato de polimixina B (10.000UI), sulfato de neomicina (5mg) e hidrocortisona (10mg) por ml, em frascos de 10ml	**FR**	01	R$ 14,07	R$ 14,07
92	**TESOURA BUCK,** Tesoura Buck para uso odontológico, medindo 12 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, autoclavável, com lâminas afiadas e precisas para corte de tecidos moles, fios e materiais diversos, cabo ergonômico com acabamento polido, resistente à corrosão, alinhamento perfeito das lâminas, isenta de rebarbas ou imperfeições, indicada para procedimentos clínicos odontológicos, com	**UND**	10	R$ 31,85	R$ 318,50

	identificação de lote e validade quando aplicável.				
93	**TIRA DE LIXA DE AÇO 04mm x 170mm monoface-pacotes com unidades** Tira de lixa de aço monoface, medindo 4 mm x 170 mm, confeccionada em aço inoxidável com superfície abrasiva em um dos lados, indicada para acabamento e polimento interproximal em procedimentos odontológicos, flexível, resistente à corrosão, de uso manual, com bordas regulares, embaladas em pacotes contendo múltiplas unidades, com identificação de lote e validade.	**CX**	06	R$ 6,29	R$ 37,74

2. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente licitação tem o valor total estimado em R$ 60.177,54 (sessenta mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

3. DO MODO DE DISPUTA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

2.1 A presente licitação será do modo de disputa ABERTO e julgado pelo MENOR PREÇO POR ITEM

4. DO LOCAL, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1. A sessão inaugural deste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio **do site www.licitanet.com.br com abertura no dia 26 de Novembro às 10H:00M horário de Brasília DF.** O edital se encontra a disposição no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município (www.cacaulandia.ro.gov.br).

4.2. Não havendo expediente na data determinada, ou na ocorrência de qualquer outro fato que impossibilite a realização deste Pregão, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

4.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico - https://licitanet.com.br/, e as especificações constantes no ANEXO deste edital Termo de Referência prevalecerão às últimas.

5. DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como eventuais adesões são as que constam na minuta da ata de registro de preços.

5.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.3. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado a administração convocar os licitantes remanescentes do cadastros reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

6. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

6.1.1. Após a homologação de licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

6.1.2. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatório, observada a classificação na licitação; e

6.1.3. dos licitantes que mantiverem sus proposta original

6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrado na ata.

6.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

6.2.2. Para fins de ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.3. A habilitação dos licitantes que comprão o cadastro reserva será efetuado quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prozo e nas condições estabelecidas no edital; ou

6.3.2. quando houver o cancelamento do registro de preço do fornecedor ou do registro de preços.

6.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observando os valores estimados e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, ou

6.4.2. adjudicar e firmar contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrado a negociação de melhor condição.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

7.1. As impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, dirigidas ao Pregoeiro, no campo próprio do sistema https://licitanet.com.br/;

7.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis limitado ao último dia útil anterior a data da abertura do certame;

7.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame;

7.4. Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após a abertura das propostas, apontarem falhas ou irregularidades ou não o fizer no prazo estipulado.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

8.1. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, no campo próprio do sistema https://licitanet.com.br/;

8.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre o esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido;

8.3. Até a data definida para a sessão inaugural, caso o licitante não obtiver resposta do esclarecimento protocolado, o pregoeiro suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame;

8.4. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital;

8.5. ADENDO MODIFICADOR é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Adendo Modificador, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido;

8.6. NOTA DE ESCLARECIMENTO é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

9. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

9.1. Esta licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo Nº 2-37/2026, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

10. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DAS RESTRIÇÕES:

10.1. Poderá participar desta licitação empresas legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastrada no sitio https://licitanet.com.br/;

10.2. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

10.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site https://licitanet.com.br/;

10.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

10.5. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;
10.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;
10.7. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
10.8. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
10.9. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do anexo (termo de referência);
10.10. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;
10.11. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;
10.12. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.
10.13. Não poderá participar desta licitação empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:
10.14. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
10.15. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
10.16. Pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
10.16.1. o impedimento que se trata no item anterior será também aplicado ao licitante que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
10.17. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
10.18. As empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de1976, concorrendo entre si;
10.19. Pessoa física ou jurídica que, no 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com transito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores e condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes escravos vedados pela legislação brasileira
10.20. Agente público do órgão ou entidade licitante;
10.20.1. A vedação de que trata o item 8.16 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
10.21. O disposto nos itens 10.14 e 10.15 não impedem a licitação ou contratação de serviços que inclua como encargos do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

10.22. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
10.23. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
10.24. Empresas que tiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
10.25. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
10.26. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com o Município de Cacaulândia;
10.27. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Cacaulândia;
10.28. Para verificação das condições definidas nos subitens 10.25, 10.26 e 10.27, serão promovidas consulta eletrônica junto aos órgãos abaixo relacionados:
a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS;
b. Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça CNJ;
c. Sistema de cadastro unificado de Fornecedores SICAF;
d. Cadastro de fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração Pública Estadual CAGEFIMP;
e. Cadastros de Empresas Inidônea no Tribunal de Contas da União TCU;

11. DO BENEFÍCIO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPRESA:

11.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.
11.2. Para efeito deste Edital consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
11.2.1. No caso de microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
11.2.2. No caso de Empresa de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil);
11.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 42 e seguinte da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:
11.3.1. Que no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida.
11.3.2. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
11.3.3. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
11.3.4. De cujo capital pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
11.3.5. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
11.3.6. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
11.3.7. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
11.3.8. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
11.3.9. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

11.3.10.Resultantes ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário, anteriores;
11.3.11.Constituídas sobe forma de sociedade por ações;
11.4. O Sistema verificará automaticamente o porte da Empresa que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
11.5. A licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

12. DA PARTICIPAÇÃO ESCLUSIVA :

12.1. Destina-se EXCLUSIVAMETE à participação de Microempresa (ME) empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/06:
12.1.1. Cota exclusiva para ME, EPP e MEI Itens com valores de até R$ 80.000,00. Art. 48. [...] I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014);

13. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇAO:

13.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
13.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;
13.3. Ao cadastrar a proposta no portal de licitações entende-se que o licitante esta ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que a proposta apresentada compreende todos os custos como: despesas de mão de obra, materiais, equipamentos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, impostos e direitos trabalhistas na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
13.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, bem como as declarações que declarará no campo próprio do sistema;
13.5. O licitante é responsável em acompanhar a operação durante a sessão, da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
13.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
13.7. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
13.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;
13.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
13.10. Ao cadastrar a proposta o licitante fará declaração em campo próprio do sistema, a falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;
13.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese que a fase de habilitação anteceder as fases da apresentação das propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
13.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;
13.13. Serão desclassificadas as propostas que:
13.13.1. Apresentar valores simbólicos, irrisório ou de valor zero;
13.13.2. Não atenderem aos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

13.13.3. Contenha condições que contrariem as exigências do presente pregão ou que oponha a qualquer dispositivo legal vigente;
13.13.4. Apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

14. DO PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS:

14.1. O licitante enviará a proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico:
14.1.1. Valor do item
14.1.2. Marca
14.1.3. Modelo/fabricante
14.1.4. Descrição do objeto
14.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
14.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto na contratação.
14.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
14.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
14.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento dos tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que e corresponde a média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
14.6. Independentes do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
14.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
14.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

15. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

15.1. Na data e horário indicado, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhada no termo de referencia;
15.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até abertura da sessão pública;
15.3. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis**.**
15.4. Constatada e exigência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.
15.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
15.6. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.
15.7. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site https://licitanet.com.br/, conforme Edital.
15.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
15.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
15.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01

15.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
15.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
15.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
15.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme ordem final de classificação.
15.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
15.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
15.12. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no anexo termo de referência.
15.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
15.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
15.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
15.16. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
15.17. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
15.18. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
15.19. Encerrada a etapa de lances o sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
15.20. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
15.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
15.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
15.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
15.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
15.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
15.24.1.1. Disputa final, hipótese em os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
15.24.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
15.24.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

15.24.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
15.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
15.24.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
15.24.2.2. Empresas brasileiras;
15.24.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
15.24.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

16. DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS LANCES:

16.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
16.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração
16.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
16.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
16.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada se for o caso dos documentos complementares, quanto necessários a confirmação daqueles exigidos nesse edital e já apresentados.
16.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar ao prazo estabelecido, a partir da solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do findo prazo.
16.7. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento das propostas.
16.8. A entidade licitante não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

17. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA:

17.1. Cumpridas as etapas anteriores, o pregoeiro verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.
17.2. O pregoeiro poderá submeter à documentação relativa à proposta, apresentada pelos participantes a equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados, caso achar necessário.
17.3. Se a proposta de preços não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta de preços subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;
17.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;
17.5. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo pregoeiro, por meio do CHAT MENSAGEM;
17.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
17.7. Dente outros documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, ou outro que o pregoeiro achar necessário, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio nos prazo indicados pelo Pregoeiro, o não atendimento pode resultar a não aceitação da proposta.
17.8. Das correções admissíveis, nos casos em que o pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:
17.9. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

17.10. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.
17.11. Os documentos para efeito de julgamento de proposta e habilitação serão encaminhados no sistema de licitação (licitanet) conforme as condições deste edital, sem a necessidade do envio pelos correios.
17.12. Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado com todos os dados da empresa e do representante legal, conforme modelo do anexo I deste edital. Redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa.
17.13. Será desclassificada a proposta vencedora que:
17.13.1. contiver vícios insanáveis;
17.13.2. não obedecer às especificações técnicas contida no Projeto Básico/Termo de Referência;
17.13.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
17.13.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
17.13.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital e seus anexos, desde que insanável.
17.14. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
17.14.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
17.14.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
17.14.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
17.15. Em contratações e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre-preço considerará a seguinte:
17.15.1. Nos casos de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado;
17.15.2. Nos casos de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
17.16. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
17.17. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
17.17.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
17.18. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
17.18.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
17.18.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
17.19. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

18. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

18.1. Encerrada a etapa de julgamento da proposta, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende as condições de participação no certame conforme previsto no art. 14

da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e especialmente quando à existência de sansão que impeça a participação no certame ou na futura contratação mediante consultas nos cadastros de empresas suspensas e inidôneas.

18.2. Constatada a exigência de sanção, o licitante será inabilitado por falta de condição de participação.

18.3. O pregoeiro solicitará o envio dos documentos de habilitação por meio do sistema de licitação, em formato digital, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, contado a solicitação do pregoeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

18.4. A documentação de habilitação enviada terá efeito para todos os itens, os quais a empresa encontra-se participando, e foi devidamente convocada na qual implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame. Sendo que a autenticidade dos documentos enviados poderá ser verificada. Para fins de agilidade na conferência, e preferido o envio nas ordens do edital.

18.5. Na ausência de apresentação das declarações exigidas nos documentos de habilitação e as mesmas forem preenchida pelo licitante nos sistema de licitação no momento do cadastramento da proposta, o Agente da Contratação considerará legal para fins de habilitação da licitante.

18.6. Na ausência de apresentação das certidões que comprovem as condições de regularidade fiscal, trabalhista e falência ou se a mesma encontrar com a data de validade vencida, desde que seja possível a consulta, o Agente da Contratação poderá verificar em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

18.7. Na ausência de apresentação de documentos exigido do licitante o Agente da Contratação poderá utilizar os documentos disponibilizados pelo fornecedor nos dados do participante no LICITANET, no sicaf ou pelo certificado cadastral, expedido pelo setor de licitações deste município CPL, considerando legal para sua habilitação.

18.8. O pregoeiro poderá convocar o licitante para complementação de informações a cerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, se houver necessidades de apurar fatos existentes à época da abertura da abertura do certame.

18.9. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei Complementar n° 123/06 e alterações;

18.10. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP e que não incorram nas hipóteses de desenquadramento, a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06. O prazo de 5 (cinco) dias úteis**,**cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.11.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem a cima implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à PREFEITURA MUNICIPAL CACAULÂNDIA/RO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

18.12. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

18.12.1. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;

18.12.2. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz.

18.13. Também em sede de diligência, havendo dúvidas sobre a veracidade dos documentos apresentados para habilitação ou sua compatibilidade com as exigências editalícias, poderá ser solicitada a exibição de documentos complementares como: termo de contrato, atas de registro de preços, notas de empenho, notas fiscais ou outros considerados pertinentes.

18.14. A Administração se reserva o direito de verificar *in loco* as informações traduzidas por qualquer documento apresentado, relativo à participação da empresa no certame, caso entenda necessário para proferir qualquer julgamento.

18.15. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o pregoeiro HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

18.16. Caso não atendidos a condição de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

19. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

19.1. Documentos que compõe a habilitação jurídica:

19.1.1. Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

19.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigoı, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

19.1.3. No caso de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

19.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

19.1.5. Documento de identificação do sócio da empresa ou do sócio administrador;

19.1.6. Se houver procurador, Cédula de identificação do procurador juntamente com a procuração.

19.2. Documentos que compõe a regularidade fiscal, trabalhista e declarações:

19.2.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

19.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, relativa a Tributos Federais e a Divida Ativa da União, dentro da validade;

19.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;

19.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;

19.2.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;

19.2.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, demonstrada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em conformidade com a Lei 12.440/11;

19.2.7. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da constituição federal.

19.2.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

19.2.9. Declaração de que cumpre reserva de cargos ara pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

19.3. Documentos que compõe a qualificação econômica financeira:

19.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

19.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referente aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação das propostas. (Art. 69, Inciso I da Lei 14.133/2021). comprovando:

19.3.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) igual ou superiores a 1 (um);

19.3.4. No caso de empresa constituída a menos de um ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, substituível pelo Balanço de Edital - PREGÃO ELETRÔNICO 001 de 08/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 4041/2019 (ID: 363548 e CRC: D7CEAFB9). Pág: 16/29 Abertura, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado ou que tenha sido transmitido via SPED.

19.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

19.3.6. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação: capital mínimo (licitantes constituídas a menos de um ano) e patrimônio líquido mínimo(licitantes constituídas a mais de um ano) de 10% do valor total estimado da contratação.

19.3.7. Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados.

19.4. Documentos que compõe a qualificação técnica:

19.4.1. Um atestado de capacidade técnico da empresa emitido por empresa pública ou privada, em nome da empresa participante, que comprove o desempenho para o objeto igual ou semelhante desta licitação;

19.4.2.O pregoeiro poderá realizar diligencia para fins de verificar a autenticidade do atestado apresentado, solicitando algum tipo de documento que comprove a origem do atestado como: nota fiscal, nota de empenho, contrato, publicações em diário oficial ou outro documento hábil para a comprovação.

20. DOS RECURSOS:

20.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

20.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

20.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

20.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

20.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

20.4. Os recursos deverão ser encaminhados no campo próprio do sistema.

20.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

20.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

20.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.11. A decisão do pregoeiro e da autoridade competente será informada em campo próprio do sistema eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

20.12. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

21. DO PAGAMENTO:

21.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pela comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato no prazo de até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, após o recebimento definitivo dos bens, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;

21.2. As retenções do imposto de renda será efetuada conforme Decreto Municipal 5.511/GP/2023 e seus anexos.

21.3. Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

21.4. A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

541

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 301 1002 1177 0000 EMENDA CRISTIANE LOPES

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

23. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

23.1. Administração convocará para assinatura da ata de registro de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, será assinado na forma eletrônica de acordo com o Art. 14, inciso III, Decreto nº 4041/2019.

23.2. A administração, após assinatura da Ata de Registro de Preço convocara a licitante para assinar o contrato no mesmo prazo a cima ou substituirá pela nota de empenho, conforme faculdade estabelecida no art. 95 da Lei 14.1133/2021, será o instrumento hábil de formalização do contrato administrativo.

24. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SAÇÕES

24.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

24.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

24.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

24.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

24.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

24.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

24.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

24.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

24.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

24.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

24.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

24.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

c. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

d. Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

e. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

24.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

24.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

24.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

24.3.3. As circunstancias agravantes ou atenuantes.

24.3.4. Os danos que delas provierem à administração pública.

24.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e órgão de controle.

24.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

24.5. A aplicação das sanções prevista neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

24.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.7. A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

25.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Cacaulândia o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

25.1.1. Adiar a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico, dando conhecimento aos interessados através das devidas publicações, inclusive no site da Prefeitura www.cacaulandia.ro.gov.br

25.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados e comunicando às empresas licitantes, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

25.1.3. Diminuir ou aumentar o quantitativo da licitação.

25.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

25.3. As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente.

25.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente certame.

25.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.9. Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h30m às 12h, pelo telefone (69) 99274-5854, ou pelo e-mail: pregao.cacaulandia@gmail.com. O edital estará disponível endereço eletrônico www.cacaulandia.ro.gov.br.

25.10. Fica eleito o foro da cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer questões oriundas dos procedimentos previstos neste EDITAL.

Cacaulândia/RO, 13 de Novembro de 2026

Adrie Aparecida Biazatti Danieletto

Agente de Contratação

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO**, **PREGOEIRO OFICIAL**, em 13/11/2026 às 10:16, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 4041 de 27/11/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cacaulandia.ro.gov.br, informando o ID **451685** e o código verificador **5E4BD27F**.